



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E TRANSITO

05.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E TRANSITO

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.452.0051.2.031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E TRANSITO

05.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E TRANSITO

26 - Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1.018 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE PARADAS DE ONIBUS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 20 de Outubro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br